



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

EDITAL DE DISPENSA Nº 014/2021

Código registro TCE: EF8C5EC41FE7E50A16126B9533A4478F9B852AC9

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Severino Jaime Schmidt. FAZ SABER a todos os interessados, que por razões de conveniência e clareza abaixo:

Informar que no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - EDITAL DE DISPENSA Nº 014/2021**, publicado em 29/10/2021, explico que por se tratar de um erro de digitação;

Onde lê:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de Concurso Público destinado a prover em caráter permanente, vagas em cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal de Erval Velho – SC, o que justifica o enquadramento no **Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93**, haja vista que se trata de contratação de empresa que possui corpo técnico de elevada titulação, possuindo desta forma extrema capacidade técnica na elaboração/ correção das provas e julgamento de recursos, bem como reconhecida pela idoneidade, adjetivo este importante neste tipo de processo de seleção.

Leia-se:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação de serviços especializados para a realização de Concurso Público destinado a prover em caráter permanente, vagas em cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal de Erval Velho – SC, o que justifica o enquadramento no **Art. 24, do inciso II da Lei 8.666/93**.

Erval Velho, SC em 30 de novembro de 2021.

Severino Jaime Schmidt,
Prefeito Municipal.

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Lorraine Laisla Cardoso dos Santos